



Justificativa da Ausência da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Contratação Direta

Processo: PGE 9370/2023

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº47, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023¹, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Justifica-se a não realização pelo fato de que em função do baixo valor envolvido. Neste caso, a elaboração de um estudo técnico detalhado poderia ser excessivamente onerosa em termos de recursos e tempo, resultando em uma relação custo-benefício desfavorável.

Ademais, em atenção ao art. 9º do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023², a presente instrução processual trará os elementos mínimos necessários do ETP.

Florianópolis, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento

Nome: Gigliola Araujo Siqueira da Costa

Matrícula: 954.014-8-01

Função: Gerente de Apoio Operacional
(Assinado digitalmente)

¹ Art. 8º. A elaboração do ETP fica facultada, mediante justificativa, nos casos de:

I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

III – guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

IV – emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

² Art. 9º. Nas hipóteses facultativas de elaboração do ETP mencionadas no art. 8º deste Decreto, os elementos mínimos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no termo de referência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZU03Q25Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIGLIOLA ARAUJO SIQUEIRA DA COSTA (CPF: 691.XXX.319-XX) em 04/12/2023 às 16:35:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:05 e válido até 30/03/2118 - 12:34:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDkzNzBfOTM4NV8yMDIzX1pVMDNRMjVa> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00009370/2023** e o código **ZU03Q25Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.